



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da linha Divisa, neste município, por seu representante, Sérgio Royer, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na linha Divisa, iniciando na BR 472 até 150 metros além da fábrica de tintas, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, tijolo cerâmico maciço, aditivo plastificante, barra de ferro, cimento, areia e brita nº1 e tubo de concreto armado, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

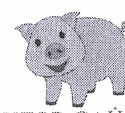
§



§



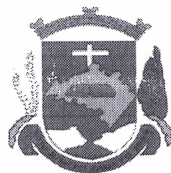
2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Elemar Mebius De Carvalho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª – Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

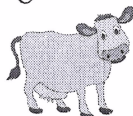
9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

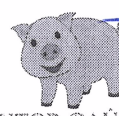
§



§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

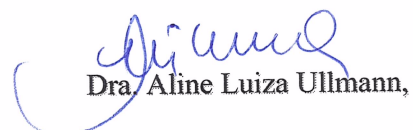
E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 28 de julho de 2020.


Adair Philippsen,
Prefeito.

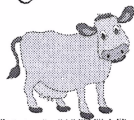

Sérgio Royer,

Representante da Associação.


Dra. Aline Luiza Ullmann,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.

S



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



C



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da linha Divisa, neste município, por seu representante, Sérgio Royer, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na linha Divisa, iniciando na BR 472 até 150 metros além da fábrica de tintas, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, tijolo cerâmico maciço, aditivo plastificante, barra de ferro, cimento, areia e brita nº1 e tubo de concreto armado, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

§



§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Elemar Mebius De Carvalho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª – Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

§



§

10.



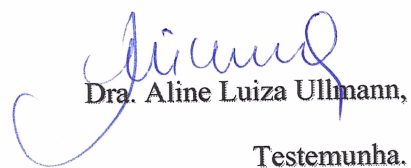
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 28 de julho de 2020.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Sérgio Royer,
Representante da Associação.


Dra. Aline Luiza Ullmann,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.

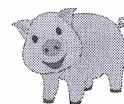
S



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



C



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.

Cópias 333057518

Ata da associação dos moradores

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar o trecho que dá acesso a Linha Divisa, entre BR 472 até proximidades da fábrica de tintas, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Sérgio Royer, como seu representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipa nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Wilmar A. Ratte CPF 522.583.780-87 - 991283581
Genice Freilichen Rathe CPF 000135110-92
Ernesto Pacheco CPF 483.315.211-87
Bismarck K. Roth CPF 779.169.480-37
Sergio Luis Royer CPF 411.012.900-91
Maria Siema Meinhardt Royer 99981-8788
Jose Ademir Gerhardt CPF 909.318.740-68
CPF 41096916

Em tempo. Os moradores solicitam pavimentação, nos mesmos moldes, em trecho adicional de 150 metros.

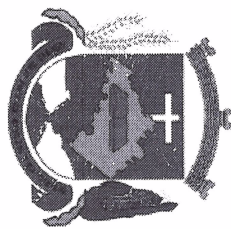
Lourenço Miller Froehlich 58 32 9 7805?

DEFIRO COMO REQUERENTE
Santo Cristo, 29/08/2019

Adair Philippsen
Prefeito Municipal

→ Ao setor de engenharia para estudo do trecho adicional.

Até Constante 200m. + 150 Até o Antônio



QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS
Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS
Endereço da obra: Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo - RS
Área: 1.727 m²

Item	Discriminação dos materiais	Unid	PREÇO	Quantidades	TOTAL
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	47	373,00	17531,00
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	22,5	390,00	8775,00
3	Tijolo cerâmico maciço, 5x11,5x24 cm	unid	0,46	3500,00	1610
4	Aditivo plastificante Alvenatit, galão de 5 litros	unid	16,5	3,00	49,5
5	barra de ferro chato, 1 1/2" x 1/2", de 6 m cada	unid	111,75	35,00	3911,25
6	Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue	unid	27,75	12,00	333
7	Areia média - entregue	m3	115	3,00	345
8	Brita nº 1 - entregue	ton	49,7	0,50	24,85
9	Tubo de concreto armado, PA 1, diâmetro 600 mm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	92	187,00	17204,00
TOTAL (R\$):					49.783,60

Santo Cristo - RS, 05 de março de 2020

Santiago Chaves Brancher
Santiago Chaves Brancher
Engenheiro Civil
CREA-RS 196701

ERS 472

20

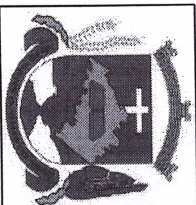
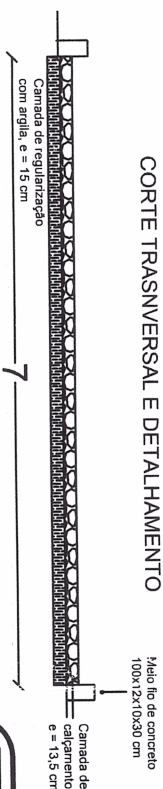
ESTRADA DE ACESSO PARA LINHA DIVISA

Trecho a ser pavimentado

Área: 1727 m²

187,5

CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (55) 3541-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

Calçamento com pedras irregulares de basalto

01

Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta Baixa e Planta de Localização

DESENHO Santiago Brancher

DATA março/2020

MUNICÍPIO Santo Cristo/RS

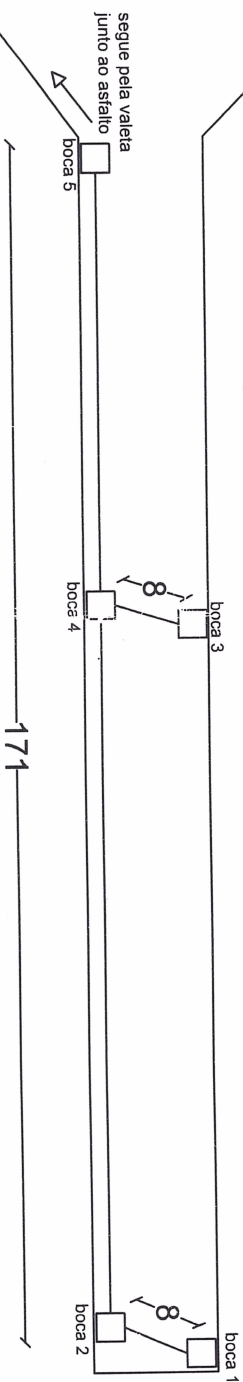
ESCALA sem escala

ÁREA

1/27 m²

ERS 472

ESTRADA DE ACESSO PARA LINHA DIVISA

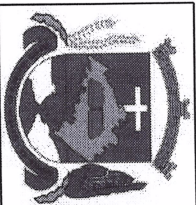


LEGENDA

— tubulação a ser instalada
- PA-1 diâmetro 600 mm

OBSERVAÇÕES

bocas serão de 1,2 m x 1,2 x 1,5 m
(largura x comprimento x altura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (55) 3541-2000 - e-mail: engenharia2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PRANCHA

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta de Drenagem Pluvial

02

TÍTULO

LOCAL

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DETALHE

DESENHO
Santiago Brancher

DATA

março/2020

MUNICÍPIO

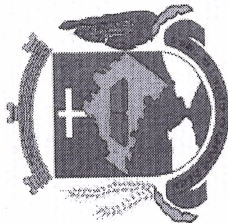
Santo Cristo/RS

ESCALA

sem escala

ÁREA

1,77 m²



QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

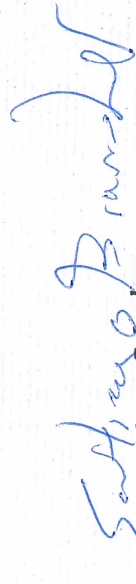
Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS

Endereço da obra: Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo - RS

Área: 1.050 m²

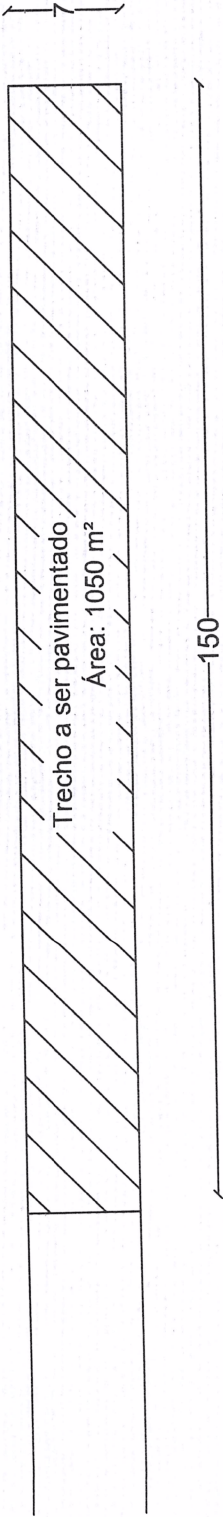
Item	Discriminação dos materiais	Unid	PREÇO	Quantidades	TOTAL
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	47	227,00	10669,00
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	22,5	300,00	6750,00
3	Tijolo cerâmico maciço, 5x11,5x24 cm	unid	0,46	1400,00	644
4	Aditivo plastificante Alvenatit, galão de 5 litros	unid	16,5	1,00	16,5
5	barra de ferro chato, 1.1/2" x 1/2", de 6 m cada	unid	111,75	14,00	1564,5
6	Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue	unid	27,75	5,00	138,75
7	Areia média - entregue	m3	115	1,00	115
8	Brita nº 1 - entregue	ton	49,7	0,25	12,425
9	Tubo de concreto armado, PA 1, diâmetro 600 mm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	92	78,00	7176,00
TOTAL (R\$):					27.086,18

Santo Cristo - RS, 27 de julho de 2020

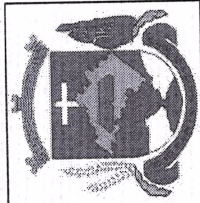
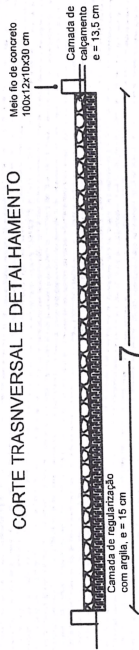

Santiago Chaves Brancher
Engenheiro Civil
CREA-RS 196701

Depósito
de tintas

ESTRADA DE ACESSO PARA LINHA DIVISA



CORTE TRANSVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (55) 3541-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PR-ANCHA

01

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Ass:

Santiago Chaves Brancher

Ass:

Planta Baixa e de Localização

TÍTULO
LOCAL
PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
DETALHE

DESENHO
Santiago Brancher

DATA
Julho/2020

MUNICÍPIO
Santo Cristo/RS

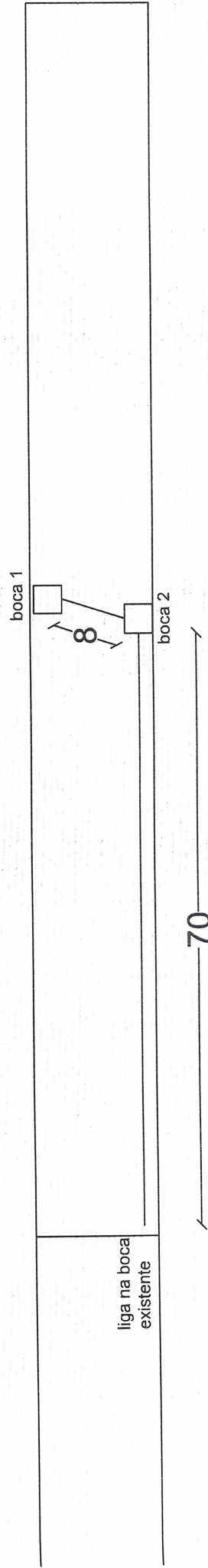
ESCALA
sem escala

ÁREA

1.050 m²

Depósito
de tintas

ESTRADA DE ACESSO PARA LINHA DIVISA

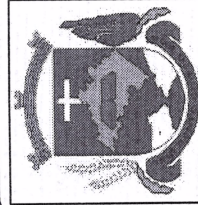


LEGENDA

— tubulação a ser instalada
- PA-1 diâmetro 600 mm

OBSERVAÇÕES

bocas serão de 1,2 m x 1,2 x 1,5 m
(largura x comprimento x altura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020
ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PRANCHETA
02

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

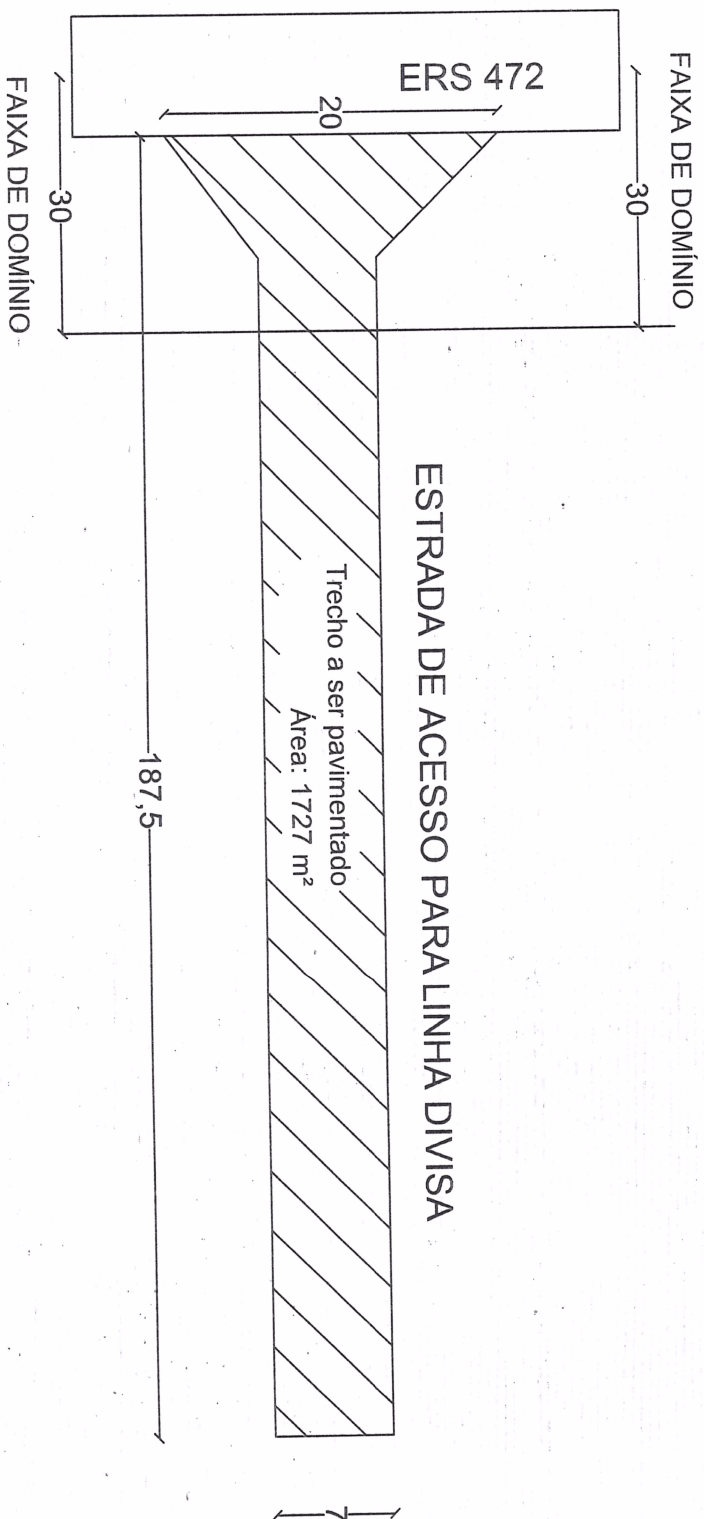
planta de Drenagem Pluvial

Ass.:

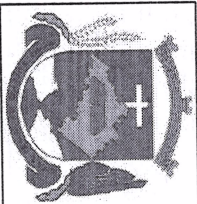
Ass.:

Santiago Brancher

PROJENHO	DATA	MUNICÍPIO	ESCALA	sem escala	ÁREA
Santiago Brancher	julho/2020	Santo Cristo/RS			1.050 m²



ESTRADA DE ACESSO PARA LINHA DIVISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenhiaria2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PRANCHA

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Adair Philippsen

Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo/RS
Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Ass: Prefeito Municipal

PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Santiago Chaves Brancher

Ass: Santiago Brancher

DETALHE

Planta de Pavimentação

PRESENTE

Santiago Brancher

DATA

março/2020

MUNICÍPIO

Santo Cristo/RS

ESCALA

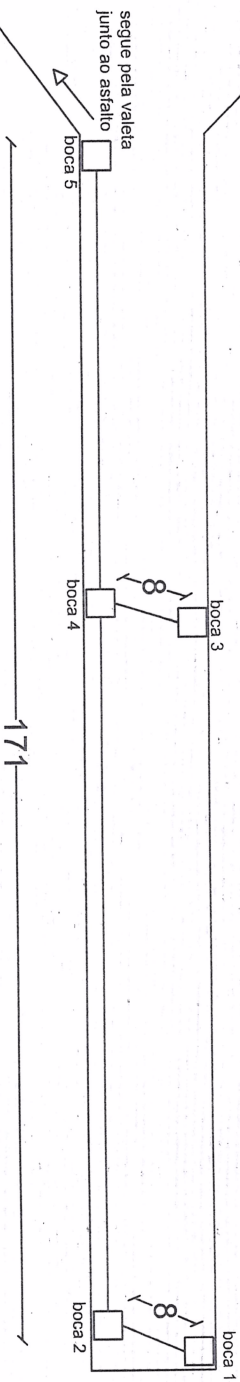
sem escala

ÁREA

1.727 m²

ERS 472

ESTRADA DE ACESSO PARA LINHA DIVISA

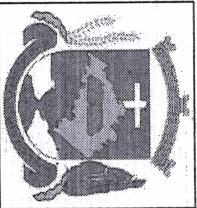


LEGENDA

— tubulação a ser instalada
- PA-1 diâmetro 600 mm

OBSERVAÇÕES

bocas serão de 1,2 m x 1,2 x 1,5 m
(largura x comprimento x altura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BR.

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenharia@santocristo.rs.gov.br - CREA R

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta de Drenagem Pluvial

PROJETO
Santiago Brancher

DATA

março/2020

MUNICÍPIO
Santo Cristo/RS

ESCALA

sem escala

Ass.:
Santiago Chaves Brancher



INÍCIO

LAT: 27° 50' 16,77" S

LON: 54° 37' 53,77" O

ERS - 472

FIM

LAT: 27° 50' 22,45" S

LON: 54° 37' 50,86" O

LEGENDA

TRECHO A SER PAVIMENTADO



TÍTULO

LOCAL

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DETALHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (55) 3541-2000 - e-mail: engenheiro2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PLANCHA

03

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Acesso à Linha Divisa, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Adair Philipson

Ass. Prefeito Municipal

Ass. Santiago Brancher

Planta de Localização com coordenadas geográficas

DESENHO

Santiago Brancher

DATA

maio/2020

MUNICÍPIO

Santo Cristo/RS

ESCALA

sem escala

ÁREA

1,77 m²



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Unidade Local Cruz Alta

OFÍCIO Nº 127458/2020/UL - CRUZ ALTA - RS/SRE - RS

Cruz Alta, 20 de outubro de 2020.

Ao
Sr. Adair Philippsen
Prefeito Municipal de Santo Cristo

Assunto: Pavimentação em acesso existente - BR 472 km 187+300 metros Lado Esquerdo

Ao cumprimentá-lo, informamos que trata-se de solicitação de pavimentação de acesso existente à rodovia BR 472 km 187+300 metros, no lado esquerdo da rodovia.

O projeto terá como responsável técnico o engenheiro Santiago Chaves Brancher - CREA 196701.

Considerando que será realizada somente a pavimentação do acesso existente, com trecho total a ser pavimentado de 1727 m², esta Unidade Local de Cruz Alta AUTORIZA a referida execução.

Prazo para início das obras 60 dias
Prazo para conclusão 180 dias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Santana Echeverria, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 20/10/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6726353** e o código CRC **4A898A8F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50610.005321/2020-42

SEI nº 6726353



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



BR-158, Km 196 - Esq. Saturnino de Brito
CEP 98.045-030
Cruz Alta/RS | 55 3324 1895